



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 56 DE 2025

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 56/2025 que dispõe sobre a denominação da ponte na rua Mizael Marcelino de Almeida.

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterada a redação do artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

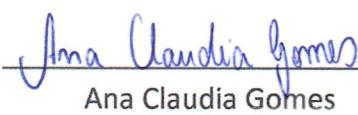
Art. 2º A denominação é uma homenagem póstuma à ilustre conterrânea que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade de Bom Jardim de Minas, conforme demonstra a biografia que compõe o Anexo I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo determinar a inclusão da **biografia no Anexo I da Lei**, a emenda garante transparência, publicidade e preservação da memória da homenageada, permitindo que a população conheça os motivos que justificam a escolha do nome. Trata-se, portanto, de medida que reforça o valor histórico e social da homenagem, bem como confere maior legitimidade ao ato legislativo.

Sala de sessões, 08 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes


Enzo Peixoto de Almeida